



000287  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.374, DE 16 DE setembro DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.830/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas de propriedade de Adenildes Cristina Pereira Alvarenga ou quem de direito, localizadas nas Avenidas dos Bombeiros e Santa Cruz do Areão, cadastradas sob BC nº 55.056.018.001, áreas essas necessárias à implantação do sistema viário:

AREA 1 - Mede 10,00m de frente para a Av. dos Bombeiros; por 12,00m na linha dos fundos confrontando com a Area Remanescente; por 10,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da citada Avenida olha para o imóvel, confronta com a propriedade de Amandio Migoto, e pelo lado direito confronta com a Area Remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; perfazendo no perímetro acima uma Area de 110,00m<sup>2</sup>.

AREA 2 - Mede 56,00m de frente para a Av. Santa Cruz do Areão, com fundos correspondentes onde confronta com a Area Remanescente; por 2,25m de ambos os lados, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da citada Avenida olha para o imóvel confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e pelo lado direito confronta com propriedade de Amandio Migoto, perfazendo no perímetro acima uma Area de 126,00m<sup>2</sup>.



000288

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1027 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 16 de setembro de 1996.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO